



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.157/2022

Constitui Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas para a Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção do Chamamento Público, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, para Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos.

Presidente: ELISANGELA ALVES DOS REIS SILVA
CPF nº 046.784.019-97

Secretário: PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO
CPF nº 033.229.969-48

Membros: ANDREA MITSUYO IKEZIRI
CPF nº 059.805.609-20
ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN
CPF nº 814.399.979-34
FÁTIMA REGINA DOS SANTOS SILVA
CPF nº 649.181.739-34
MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS
CPF nº 004.541.049-60
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
CPF nº 055.659.099-61



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2° A Comissão de que trata esta Portaria deverá se reunir na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, nas datas previstas no edital para as respectivas análises de documentações.

Art. 3° Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 19 novembro 120 2021
DE N. 583
UJUARAMA 21 11 20 2021
DIVISÃO DE ATOS DECIAS